



**LEI Nº 1094/2006 de 23 de outubro de 2006 - Poder Legislativo**

Denomina **Rua Antonio Luiz Giordani.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **ANTONIO LUIZ GIORDANI** a Rua Projetada "C" situada no Conjunto Habitacional Lar Feliz, no Bairro São Cristóvão, Setor NO desta cidade de Capanema-PR, perfazendo um total de 1.806,75 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

**Norte:** Por linha reta e seca, confronta com a Chácara nº 47-A-46-A-45-A, numa extensão de 14,60 metros;

**Sul:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara 47-A-46-A-45, numa extensão de 14,60 metros;

**Leste:** Por linha seca e reta, confronta em cruzamento com a Rua Projetada D, numa extensão de 11,75 metros; com a Quadra nº 64, numa extensão de 40 metros; cruzamento com a Rua Pará, numa extensão de 20 metros; com a Quadra nº 63, numa extensão de 40,00 metros; cruzamento com a Rua Projetada A, numa extensão de 12,00 metros;

**Oeste:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A-46-A-45-A, numa extensão de 11,75 metros; com a Quadra nº 65, numa extensão de 100,00 metros; com a Chácara nº 47-A-46-A-45, numa extensão de 12,00 metros.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

  
**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal de Capanema**